



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 004, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores,

Exmos. Vereadores,

Pautado na harmonia e cordialidade existente entre os Poderes Legislativo e Executivo, solicitamos a gentileza de retirar de pauta o Projeto de Lei enviado através do Ofício de nº 042-P, de 29 de novembro de 2012, com a seguinte ementa: *"Altera a Lei nº 2.909, de 29 de dezembro de 2006 – Código Tributário Municipal, e dá outras providências"*.

A solicitação da retirada se dá em virtude de que, através de estudos aprofundados, foram detectados novos elementos que alterarão a forma e conteúdo do projeto apresentado.

Apresenta escusas e antecipa agradecimentos.

Atenciosamente,

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, 25 de fevereiro de 2013.


ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

Exmo. Sr.

PASTOR JOSÉ MARIA SOARES SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo
PEDRO LEOPOLDO - MG

